



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 25

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 43/2023

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal, celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de outras providências”.

AUTOR: Poder Executivo

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de setembro de 2023

RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente Projeto de Lei, tem por fundamento autorizar o Município de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para prestação de mútua colaboração, possibilitando um melhor funcionamento do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, através da cessão de 02(dois), servidores de seu quadro próprio, para desempenhar suas funções e serviços no Fórum

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, considerando o parecer favorável da comissão de Justiça e Redação o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de setembro de 2023.



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador - MDB



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

IV - CONCLUSÃO

Quanto ao Projeto de Lei nº 43/2023, após a análise da matéria por esta Comissão, e considerando ainda o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação ao projeto de lei em questão, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento decidiram por unanimidade de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno, pela adoção do referido projeto de Lei, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2023.

MICHEL ALVES DE LIMA

MICHEL ALVES DE LIMA
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Relator

MARCOS DE OLIVEIRA

MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário.